



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535 - Bairro Centro Cívico

- CEP 80530-906 - Curitiba - PR - [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

### COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

### DIREÇÃO-GERAL DO FÓRUM DO FORO CENTRAL

Portaria Nº 75/2025-CTBA-DFC

O Doutor **Fernando Augusto Fabricio de Melo**, Juiz de Direito Diretor-Geral do Fórum do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná,

**U S A N D O** das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça e, tendo em vista o contido no protocolo **SEI nº 0163865-89.2024.8.16.6000**,

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 10604876 - CTBA-DFC-SDF, do Juiz de Direito Diretor-Geral do Fórum do Foro Central, proferida no SEI n. 0086260-67.2024.8.16.6000, que designou o Escrevente Substituto Eduardo Geronimo Alves de Moraes, como responsável interino, em caráter precário, do Serviço Distrital do Cajuru do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, por meio da Portaria Nº 437/2024, retificada pela 473/2024 - CTBA-DFC-SDF, a partir do dia 10/07/2024, em razão da renúncia do então titular Renato de Carvalho Ayres,

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 10305786-GCJ-GJACJ-RFLD, proferida no SEI!TJPR Nº 0024274-15.2024.8.16.6000, pelo Exmo. Corregedor-Geral da Justiça, Des. Hamilton Mussi Corrêa, que determinou a movimentação em serventias extrajudiciais vagas do Estado do Paraná, que se encontram há mais de seis meses sob interinidade de escreventes substitutos, no sentido de que sejam providas por notário ou registrador, conforme entendimento firmado na ADI nº 1.183/DF,

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 11407141 - CTBA-DFC-SDF, proferida no SEI/TJPR Nº 0163865-89.2024.8.16.6000, que confirmou a designação do Agente Delegado Gustavo de Revorêdo Pugsley, atual Titular do Serviço Distrital do Portão Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para assumir interinamente, em caráter precário e em acumulação, a serventia do Serviço Distrital do Cajuru do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em substituição ao responsável interino Eduardo Geronimo Alves de Moraes, na forma do art. 86-H, do CNFE-CGJ-TJPR, após consulta de delegatários da Comarca interessados e admissíveis para a vaga,

**CONSIDERANDO** os Despachos Nº 11407082, 11411597 e 11424310 - CTBA-45VJ-GJ, proferidos pelo Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial de Curitiba, Dr. Rodrigo Domingos Peluso Junior, e o Ofício de sequência nº 11422934, todos do SEI n. 0163865-89.2024.8.16.6000, nos quais restou estipulada a data para transmissão do acervo do Serviço Distrital do Cajuru do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a o dia 17/02/2025, com suspensão do expediente da serventia neste dia.

## **R E S O L V E**

DETERMINAR a **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE** na Serventia do Serviço Distrital do Cajuru do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba no dia **17/02/2025**, ficando ressalvadas as práticas de atos urgentes.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.**

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**. Eu, Ione Pasqual Anzolin, Assistente da Direção-Geral do Fórum do Foro Central, a subscrevi.

**FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO**

Juiz de Direito Diretor-Geral do Fórum